



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.362, DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei nº 2.998, de 26 de Março de 1.992,

DECRETA:

- Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito, Adicional, Especial, no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer com despesas na implantação do Plano Municipal de Cultura, conforme classificação abaixo:
- 1** EXECUTIVO
- 03** GABINETE DO PREFEITO
- 08482472.0056 -** PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
- 3132 -** Outros Serviços e Encargos.....Cr\$20.000.000,00
- Artigo 2º -** As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:
- 1000.00.00 -** RECEITAS CORRENTES
- 1700.00.00 -** TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 1720.00.00 -** TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 1722.00.00 -** TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
- 1722.09.00 -** Outras Transferências dos Estados

Pls: J



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.362/92. fls.02.

GABINETE DO PREFEITO

1722.09.10 -

Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, para implantação do Plano Municipal da Cultura.....Cr\$20.000.000,00

Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

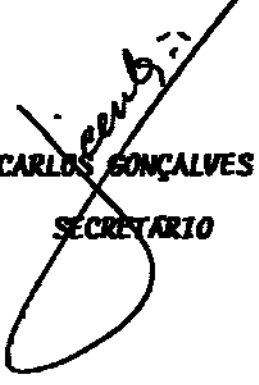
Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de março de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO